

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação previstos nesta Resolução.

**Art.2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

**Art.3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art.4º** A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento

**Art. 5º** Estes Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

**Art.6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

**Art. 7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões da Comissão de Monitoramento no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

**TERMOS DE COLABORAÇÃO**

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CEJAM	001/2024	HM PAULINO WERNECK	01/02/2024 a 31/01/2026	11/04 a 15/04/2024	Fev	Mai/Jun/Jul
				10/07 a 15/07/2024	Mar/Abr/Maio	Ago/Set/Out
				10/10 a 15/10/2024	Jun/Jul/Ago	Nov/Dez/Jan-25

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 211 - Exonerar, com validade a partir de 01/02/2024, **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA BARCELLOS ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/208.564-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011735, do Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 212 - Nomear **ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/246.330-5, para exercer, com validade a partir de 01/02/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011735, do Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 213 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/05962 de 07/02/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes Entidades que passarão a compor o Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1 para o mandato de 2024 a 2027:

I- Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

**1- Associação de Moradores da Lauro Muller e Adjacências - ALMA**

Titular: Maria Elizabeth Morales Carlos  
Suplente: Alexandre Meira Matos Santos

**2 - Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB**

Titular: Diva Kort Kamp de Azevedo  
Suplente: Victória Regina Bransford de Oliveira

**3 - Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL**

Titular: Regina Lucia Cortez Diniz Rocha Lima  
Suplente:

**4 - Associação de Moradores e Amigos do Horto - AMAHOR**

Titular: Fábio Dutra Costa  
Suplente: Felipe Guimarães de Melo

**5 - Associação dos Moradores da Urca**

Titular: Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti  
Suplente: Celinéia Paradela Ferreira

**6 - Associação de Moradores da Vila Benjamin Constant**

Titular: Vicente de Paulo de Sousa  
Suplente: Flavia Santana Lima de Souza

**7 - Associação dos Moradores da Vila do Vidigal**

Titular: Elaine Cristina Rodrigues dos Santos  
Suplente: Luiz Antonio de Azevedo

**8 - Associação dos Moradores do Bairro Azul - AMBA**

Titular: Gilmar dos Santos Silva  
Suplente: Pablo Fabiano Lima Silverio

**9 - Associação Favela Compassiva**

Titular: Maria Gefe de Rosa Mesquita  
Suplente: Hilda Maria Ferreira de Sena

**10 - Instituto TMJ Rocinha**

Titular: Denis da Costa Neves  
Suplente: Giliard Alves Barreto

**11 - Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem**

Titular: Ana Cristina da Silva Ramos  
Suplente: Jordan Ribeiro Dias

**12 - Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus**

Titular: Creusa do Carmo Monteiro  
Suplente:

**13 - Paróquia Santos Anjos**

Titular: Luciana Prates Prisco  
Suplente: Maria Alice Barbosa de Moura

**14 - União Pró-Melhoramentos dos Moradores da Rocinha - UPMMR**

Titular: Maria Edileusa Braga Freire  
Suplente: Elias Lira Guilherme

**15 - União de Mulheres Pró-melhoramento da Roupas Suja**

Titular: Marcia Ferreira da Costa  
Suplente: Maria do Carmo Costa de Farias

**16 - Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO**

Titular: Valéria Maia de Sousa  
Suplente: Bernadete Soares Pereira

II- Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

**1 - CMS Dr. Albert Sabin**

Titular: Lucia Maria Sousa de Macedo  
Suplente:

**2 - CMS Manoel José Ferreira**

Titular: Claudene da Silva Pereira  
Suplente:

**3 - CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues**

Titular: Ana Carolina Figueira Pamplona  
Suplente:

**4 - Hospital Federal da Lagoa**

Titular: Betânia Furtado Serra  
Suplente:

**5 - Hospital de Ipanema**

Titular: Joana D'arc Pereira Machado  
Suplente: Leticia Fontanezi de Moraes Fabrica

**6 - Hospital Municipal Miguel Couto**

Titular: Djalma Santos da Silva Junior  
Suplente:

**7 - Hospital Municipal Rocha Maia**

Titular: Marta Maria Gomes de Mattos  
Suplente: Maria Claudia da Rocha Azevedo

**8 - Instituto Municipal Philippe Pinel**

Titular: Solange da Silva Moreira  
Suplente: Gabriela Maria de Souza Gomes Thomaz

III- Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):

**1- Coordenadoria Geral da Atenção Primária da AP 2.1**

Titular: Rosângela Ferreira Frossard  
Suplente: Tays Piscitelle Fanchin

**2 - CMS Dr. Albert Sabin**

Titular: Maria Helena Carneiro de Carvalho  
Suplente: Monique Medeiros Alves

**3 - CMS João Barros Barreto**

Titular: Alexandre Fernandes dos Santos  
Suplente: Carla Gozian Prutchi

**4 - Hospital Federal da Lagoa**

Titular: Wander Monteiro da Costa  
Suplente:

**5 - Hospital de Ipanema**

Titular: Jonatas Beloni Silveira Leite  
Suplente: Claudia Regina Campanati de Souza

**6 - Hospital Municipal Miguel Couto**

Titular: Cristiano Curcio Chame  
Suplente: Melissa Alarcon Guilherme Cristofaro

**7 - Hospital Municipal Rocha Maia**

Titular: Maria Cristina Ferreira Lemos  
Suplente: Vanessa Andrade Martins Pinto

**8 - Instituto Municipal Philippe Pinel**

Titular: Rosimara de Souza Rocha  
Suplente: Laurinda Beato Freitas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE:**

nº 128 - Aposentar **ELIANA DA SILVA BRAGA CARLOS MARTINS**, Roupeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/086.204-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28540 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM).

nº 129 - Aposentar **JUBERTO ALVES MAURICIO**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.777-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24431 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 130 - Aposentar **KARLA GOMES TORRES**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/162.181-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02139 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 131 - Aposentar **OLGA VENCESLAU DE ALMEIDA BAIÃO**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/143.096-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/01111 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-NG).

nº 132 - Aposentar **SANDRA PEREIRA RIAL CARRIL**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/095.147-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28849 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 133 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CRISTINA TAVARES DOS SANTOS**, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/191.158-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá), para a Superintendência de Atenção Primária, a fim de ter exercício na Coordenação de Saúde Bucal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/41867 de 23/11/2023.

nº 134 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **REJANE DE ASSIS TEODORO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.763-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40927 de 14/11/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS  
ATO DA GERENTE**

**PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

**3ª Categoria do 2º Grau Especializado**

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2023/32836	CLAUDIA MARIA M. DE LIMA	322.692-5	01/02/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILA DA GERENTE  
07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de FATIMA GONZAGA NEVES, FISIOTERAPEUTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/244.809-0, Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 937 de 01 de AGOSTO de 2022, PROCESSO Nº 09/53/000.217/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021) - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - **CONSIDERANDO o Contrato nº 026/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de realização de exame de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) nas unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (APs) 5.2 e 5.3, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, **AUTORIZO:**

**i) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2026**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 21.851.256,66 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	026/2022	Nível Central	14/03/2022 a 13/03/2024	14/03/2024 a 13/03/2026	48 meses

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº SMS-PRO-2023/30829 (09/004.930/2021) - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA - **CONSIDERANDO o Contrato nº 028/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de realização de exame de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) nas unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (APs) 1.0, 2.1 e 2.2, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, **AUTORIZO:**

**i) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2024 a 13/03/2026**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 16.027.124,70 (dezesseis milhões, vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais, setenta centavos).

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA	028/2022	Nível Central	14/03/2022 a 13/03/2024	14/03/2024 a 13/03/2026	48 meses

**COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 07/02/2024**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023**, no valor de **R\$ 9.722.529,65 (nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.

**APROVO**, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/07388

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO	
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO
R\$ 9.722.529,65	R\$ 0,0	R\$ 9.722.529,65
<b>VALOR APROVADO</b>		<b>R\$ 9.722.529,65</b>

(\*) Omitido D.O Rio de 07/02/2024